

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 404/2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes no art. 3º da EC 47/2005 e artigo 7º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

NOME	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
Walter Luiz de Jesus Santana	283293	23007.008715/2017-01	06/09/2016

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de abril de 2017.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

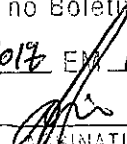
Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cruz das Almas, 11 de abril de 2017.


Wagner Feres da Silva
Pró-Reitor

Publicado no Boletim de Pessoal

N.º 63 / 2017 EM 13 / 04 / 2017


 ASSINATURA